



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033- A/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 058/2023**

**SÉRGIO**

**LUIZ PINTO**

**COSTA:168**

**2499020**

assinado de forma

digital por SÉRGIO

LUIZ PINTO

COSTA:168424990

em

data: 2023.05.29

hora: 9:33:29 -03'00'

Em 01 JUN. 2023, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

**A) 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.586.495/0001-04, com sede a Rua Pereira Filgueiras, 1130, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO LUIZ PINTO COSTA**, inscrito no CPF sob o N.º 168.424.990-20, e portador do RG N.º 8020971449-SSP/RS; em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 033/2023 - Registro de Preços N.º 033/2023, Processo Licitatório PRC N.º 058/2023, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ACUPUNTURA E AURICULOTERAPIA PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES À SAÚDE - PICS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA VIVA BEM**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**ERGIO**  
**UIZ PINTO**  
**OSTA:168**  
**2499020**

assinado de forma  
digital por SERGIO  
UIZ PINTO  
OSTA:168424990

Assinado em: 2023.05.29  
Hora: 13:41 -03'00'

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 033/2023 - RP N.º 033/2023, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

**FORNECEDOR: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA**

| ITEM | CÓD.        | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QTDE | UN | MARCA   | VL. UNIT.  | VL.TOTAL      |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------|------------|---------------|
| 1    | 342.000.444 | Agulhas para acupuntura 0,25 x 30 mm - Agulha para Acupuntura Filiforme em aço inoxidável, descartável, medindo aproximadamente 0,25 mm x 30 mm, estéril, cabo espiral, com um tubo guia de polipropileno transparente por embalagem c/10. Embalagem em material que garanta a integridade dos produtos. Esterilização por óxido de etileno. Caixa com 1.000 unidades. Embaladas em blisters com 10 unidades cada. Tipo: DongBang. | 60   | CX | UNIQMED | R\$ 170,00 | R\$ 10.200,00 |
| 2    | 342.000.445 | Agulhas para acupuntura 0,20 x 15 mm - Agulha para Acupuntura Filiforme em aço inoxidável, descartável, medindo aproximadamente 0,20 mm x 15 mm, estéril, cabo espiral, com um tubo guia de polipropileno transparente por embalagem c/10. Embalagem em material que garanta a integridade dos produtos. Esterilização por óxido de etileno. Caixa com 1.000 unidades. Embaladas em blisters com 10 unidades cada. Tipo: DongBang. | 60   | CX | UNIQMED | R\$ 170,00 | R\$ 10.200,00 |
| 3    | 342.000.541 | Agulhas para acupuntura 0,30 x 60 mm - Agulha para Acupuntura Filiforme em aço inoxidável, descartável, medindo aproximadamente 0,30 mm x 60 mm, estéril, cabo espiral, com um tubo guia de polipropileno transparente por embalagem c/10. Embalagem em material que garanta a integridade dos produtos. Esterilização por óxido de etileno. Caixa com 1000 unidades. Embaladas em blisters com 10 unidades cada. Tipo: DongBang.  | 2    | CX | BK      | R\$ 200,00 | R\$ 400,00    |
| 4    | 342.000.446 | Agulhas para acupuntura 0,18 x 0,8 mm - Agulha para Acupuntura Filiforme em aço inoxidável, descartável, medindo aproximadamente 0,18 mm x 0,8 mm,                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10   | CX | UNIQMED | R\$ 25,00  | R\$ 250,00    |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

*Ros B*

*h*

*h*



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

ERGIO  
UIZ  
INTO  
OSTA:168  
2499020

assinado de  
orma digital por  
ERGIO LUIZ  
NTO  
OSTA:16842499  
20  
ados:  
23.05.29  
9:33:53 -03'00'

|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |           |            |               |
|----|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------|---------------|
|    |             | estéril, cabo espiral, com um tubo guia de polipropileno transparente por embalagem c/10. Embalagem em material que garanta a integridade dos produtos. Esterilização por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Embaladas em blisters com 10 unidades cada. Tipo: DongBang.                                                                                                           |     |     |           |            |               |
| 5  | 342.000.447 | Pastilhas para reequilíbrio de frequências energéticas - Pastilhas descartáveis para uso sistêmico. Embalagem contendo 50 unidades. Tipo Stiper.                                                                                                                                                                                                                                          | 300 | EMB | STIPER    | R\$ 48,00  | R\$ 14.400,00 |
| 9  | 342.000.238 | Pinça Adson reta 12 cm - Em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5   | UN  | ZHENMED   | R\$ 25,00  | R\$ 125,00    |
| 10 | 342.000.240 | Apalpador de pressão com mola tipo Nogier Fava para auriculoterapia -Inteiro em aço inoxidável. Aproximadamente 16 cm                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4   | UN  | DUX       | R\$ 35,00  | R\$ 140,00    |
| 11 | 342.000.241 | Bandeja magnética para agulhas de acupuntura - Medidas: 12x6x1,2cm (C x L x A), cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4   | UN  | DUX       | R\$ 50,00  | R\$ 200,00    |
| 13 | 342.000.246 | Moxa carvão bastão - Composição: Artemísia, Dimensões: 110x14 mm (CxL). Caixa com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20  | CX  | DUX       | R\$ 70,00  | R\$ 1.400,00  |
| 14 | 342.000.545 | Moxa bastão de artemísia - Composição: Artemísia 100% natural, Tipo AAA, Dimensões: 20x2cm (CxL). Cx. c/ 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20  | CX  | DUX       | R\$ 45,00  | R\$ 900,00    |
| 15 | 342.000.250 | Kit de Ventosas - Copos de ventosas de acrílico com Mangueira para auto-aplicação e pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura. Com 19 copos. Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5 cm - 13 unidades Copo Número 2: 3,8 cm - 01 unidade Copo Número 3: 3,5 cm - 01 unidade Copo Número 4: 3,0 cm - 02 unidades Copo Número 5: 2,3 cm - 02 unidades Tipo: Dong Yang. | 1   | KIT | BK        | R\$ 450,00 | R\$ 450,00    |
| 16 | 342.000.221 | Óleo Essencial de Lavanda - 100% Puro e sem conservantes. Frasco com 10 ml com gotejador. Tipo Via Aroma.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20  | UN  | VIA AROMA | R\$ 44,00  | R\$ 880,00    |
| 17 | 342.000.224 | Óleo Essencial de Alecrim - 100% Puro e sem conservantes. Frasco com 10 ml com gotejador. Tipo Via Aroma.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20  | UN  | VIA AROMA | R\$ 29,00  | R\$ 580,00    |
| 18 | 342.000.223 | Óleo Essencial de Lemongrass - 100% Puro e sem conservantes. Frasco com 10 ml com gotejador. Tipo Via Aroma.                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | UN  | VIA AROMA | R\$ 25,00  | R\$ 250,00    |
| 19 | 342.000.222 | Óleo Essencial de Laranja doce - 100% Puro e sem conservantes. Frasco com 10 ml com gotejador. Tipo Via Aroma.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15  | UN  | VIA AROMA | R\$ 25,00  | R\$ 375,00    |
| 20 | 342.000.546 | Óleo Essencial de Eucaliptus Globulus - 100% Puro e sem conservantes. Frasco com 10 ml com gotejador. Tipo Via Aroma                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12  | UN  | VIA AROMA | R\$ 25,00  | R\$ 300,00    |
| 21 | 342.000.547 | Óleo Essencial de Lavandin - 100% Puro e sem conservantes. Frasco com 10 ml com gotejador. Tipo Via Aroma                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15  | UN  | VIA AROMA | R\$ 39,00  | R\$ 585,00    |
| 22 | 342.000.225 | Aromatizador de ambientes elétrico - Feito em porcelana, com plug giratório, bivolt, aromatiza o ambiente através da evaporação do óleo essencial. Tipo Via Aroma                                                                                                                                                                                                                         | 3   | UN  | VIA AROMA | R\$ 54,00  | R\$ 162,00    |
| 29 | 342.000.550 | Kit para Massagens com Pedras Quentes - Kit para massagem com Pedras vulcânicas (Basalto) com bolsa térmica e 12 pedras. Acabamento em Nylon Plástico e impermeável, com forro interno em poliéster, proteção Antichama, 110 volts.                                                                                                                                                       | 2   | KIT | ZOOTS     | R\$ 499,00 | R\$ 998,00    |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

Sistema de segurança com 2 sensores, garantindo que o produto não atinja altas temperaturas.

**TOTAL DO FORNECEDOR 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA.: R\$ 42.795,00**

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

##### **5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, Rua Cel. Antônio Moreira da Costa, nº 120, Bairro centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

6



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

5.2.4. O(s) produto(s) deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

**CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**

**8.1. Da Registrada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

5



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.8. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

## **8.2. Da Registrante:**

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

### **9.1. Das Sanções Administrativas:**

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

## **9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

SERGIO  
LUIZ  
PINTO  
COSTA:168  
12499020

assinado de  
forma digital por  
SERGIO LUIZ  
PINTO

COSTA:16842499  
120

Dados: 2023.05.29  
09:34:39 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

*Rosângela*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
- 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
- 10.1.7. Houver pedido da Registrada.
- 10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- 10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.
- 10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório 02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 - 692 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica - fns.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.
- 13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.
- 13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01 / JUN / 2023

REGISTRADA(S):

**SERGIO LUIZ PINTO  
COSTA:16842499020**

Assinado de forma digital por SERGIO  
LUIZ PINTO COSTA:16842499020  
Dados: 2023.05.29 09:35:08 -03'00'

**5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA-ME**

REGISTRANTE(S):

**Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**  
*Secretária Municipal de Saúde*

TESTEMUNHAS:

**SABRINA FERREIRA BUENO**  
125.716.586-03

**MATHEUS SILVA PIVOTO**  
136.840.736-60

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000  
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil  
Telefone: +55 (35) 3473-3200